TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

COLÉGIO USCS

1. OBJETO:

1.1. EPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO SMAR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1.32.05.0001-0	Detergente para Máquina de Lava-Louças Industrial - 5L	Unid.	4
2	1.32.05.0002-9	Auxiliar de Secagem e Abrilhantamento de louças para Máquina de Lava-Louças Industrial - 5L	Unid.	4

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não poderá ser enquadrado como objeto de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a limpeza e higienização eficientes dos utensílios utilizados na merenda escolar dos estudantes do Colégio USCS, como copos, pratos, talheres e bandejas. O uso adequado de produtos específicos para máquinas de lava-louças industriais é fundamental para assegurar um ambiente higiênico e seguro, considerando que esses utensílios entram em contato direto com os alimentos e são utilizados diariamente por um grande número de estudantes.

A utilização de um detergente e de um auxiliar de secagem específicos para máquinas de lava-louças industriais visa garantir a qualidade da higienização, minimizando o risco de contaminações e assegurando que os utensílios estejam livres de resíduos e sujidades que possam comprometer a segurança alimentar dos estudantes. Além disso, esses produtos foram escolhidos para otimizar o processo de limpeza, o que reduz o consumo de água e energia, bem como o desgaste dos utensílios e da própria máquina. A redução do tempo de secagem e a prevenção do acúmulo de marcas de água e manchas contribuem para preservar o aspecto visual dos utensílios, garantindo um ambiente mais agradável e limpo.

Por fim, o uso de produtos específicos prolonga a vida útil da máquina de lava-louças e dos próprios utensílios, já que previnem danos que poderiam ocorrer com o uso de produtos inadequados. Esta aquisição contribui, portanto, diretamente para a qualidade e segurança dos serviços oferecidos pelo setor de merenda, alinhando-se às diretrizes sanitárias e ao compromisso da instituição com a saúde e o bem-estar dos estudantes.

A solução proposta consiste na aquisição de dois produtos específicos para uso em máquina de lava-louças industrial, cada um em embalagens de 5 litros. O detergente para máquina de lava-louças industrial possui pH alcalino e é formulado com tensoativos biodegradáveis de baixa espuma, adequados para a remoção de gorduras, resíduos proteicos e outros tipos de sujidades. O produto deve atender às normas sanitárias e ser compatível com a máquina de lava-louças industrial, evitando corrosão dos componentes internos e promovendo uma limpeza eficiente, mesmo em ciclos rápidos de lavagem. O auxiliar de secagem e abrilhantamento de louças, por sua vez, possui pH neutro ou levemente ácido e é composto por aditivos que promovem o rápido escoamento da água das superfícies, garantindo um acabamento limpo e sem manchas. Este auxiliar permite que os utensílios estejam prontos para uso logo após a lavagem, sem a necessidade de secagem manual.

Com esses produtos, espera-se alcançar um padrão elevado de higienização, eficiência operacional, adequação sanitária e conservação dos equipamentos e utensílios. A aquisição e o uso regular desses produtos integram as medidas de segurança alimentar e operacional adotadas pelo Colégio para oferecer um ambiente escolar seguro e acolhedor para seus estudantes.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência, será de 20 dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 20 dias, contados do dia útil subsequente ao envio da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço.

Almoxarifado
Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona
São Caetano do Sul-SP – CEP: 09550-051

Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.

5.3.2. Bens perecíveis
(x) Não
( ) Sim
O prazo de validade é de no mínimo de 75% da validade do fabricante no ato da entrega.
5.3.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.
5.3.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.4. GARANTIA DO PRODUTO
Garantia e/ou assistência técnica
(x) Não

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO
Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, excetuam-se, para esta contratação, apenas:
6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;
6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;
A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(x) Não
( ) Sim, a saber:
( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;
( ) Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: FERNANDO LUIZ MONTEIRO DE SOUZA
Cargo: DIRETOR
E-mail: fernando.souza@online.uscs.edu.br

Fiscalidor:

Nome: MARCO AURÉLIO ZANOTE
Cargo: VICE DIRETOR
E-mail: marco.zanote@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ MONTEIRO DE SOUZA
Data: 12/11/2024 08:48:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Luiz Monteiro de Souza
Diretor - Matrícula: 8006